



**Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução No 2651/99 - CONSEP, e em cumprimento à decisão do Colegiado do referido Programa, resolve baixar instruções complementares que estabelecem as regras para suficiência em línguas, na seguinte forma:

R E S O L V E

Art. 1º Os alunos dos cursos de mestrado e de doutorado poderão demonstrar suficiência em língua estrangeira não só através de aprovação em prova de proficiência realizado pela própria Universidade Federal do Pará (PROFILE - Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras), mas também através da apresentação de certificado válido de um dos seguintes exames:

Para o Inglês:

- a) Toefl IBT Internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos;
- b) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos;
- c) Toefl ITP Institutional Testing Program e Paper-based Test, com pontuação mínima de 400 pontos;
- d) IELTS International English Language Testing Service, com pontuação mínima de 4 pontos;
- e) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 400 pontos;
- f) Curso de língua inglesa regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

Para o Francês:

- a) DALF, DELF ou TCF, com pontuação mínima B1;



Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

- b) Curso de língua francesa regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

Para o Alemão:

- a) Certificação do Instituto Goethe, com pontuação mínima B1;
- b) TestDaF, com pontuação mínima B1;
- c) OnSET – Deutsch, , com pontuação mínima B1;
- d) Curso de língua alemã regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

Para o Espanhol:

- a) Certificação DELE, com pontuação mínima B2;
- b) Curso de língua espanhola regular com certificação internacional reconhecida internacionalmente e com carga horária mínima de 180 horas.

Art. 2o. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados pelo colegiado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

Belém, 28 de novembro de 2019.